



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
CGC (MF) N.º 04.855.318/0001-05

PROCESSO: 6/2018-050102

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 6-2018050102

ARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 02/2018

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O (A) Sr. (a) ARIANE DAMASCENO GUIMARÃES, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 04/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014,** que analisou integralmente o Processo n.º 6/2018-050102, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública (softwares) para atendimento a geração do e-contas do TCM/PA, atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – PCASP, contendo os módulos de (contabilidade e licitação), no intuito de atender às necessidades da câmara municipal de Salinópolis/PA.”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Salinópolis/Pará, 11 de janeiro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

ARIANE DAMASCENO GUIMARÃES
Controlador (a). Interno (a)